

60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

LOUISE ARBOUR

Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

No dia 10 de dezembro foi lançada campanha, com duração de um ano, para celebrar o 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que acontece no dia 10 de dezembro de 2008. A campanha envolverá todo o Sistema das Nações Unidas na promoção dos ideais e princípios de justiça e igualdade para todas as pessoas, consagrados na Declaração, que transformou o panorama das relações internacionais e consubstanciou as aspirações da humanidade à liberdade e à dignidade. No entanto, as celebrações não pretendem ser apenas uma homenagem a uma extraordinária conquista humana. Também lembrarão que o objetivo de tornar a Declaração uma realidade viva para todas as pessoas ainda não foi alcançado.

Não há dúvida de que já avançamos pela estrada traçada pelos autores da Declaração. Hoje, existe complexa teia de instrumentos internacionais que conferem maior substância aos direitos enunciados na Declaração, como os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Todos os Estados ratificaram pelo menos um dos nove principais tratados internacionais de direitos humanos, e 80% já ratificaram quatro ou mais. O processo de adotar as normas da Declaração, transpô-las para legislação e promulgá-las, continua acontecendo nos níveis internacional e nacional, e conta atualmente com maior participação de entidades regionais.

No entanto, continuam existindo, em todos os países do mundo, lacunas flagrantes no que se refere à aplicação dos direitos humanos. Os abusos, a discriminação e a desigualdade continuam sendo freqüentes. Estão talvez até aumentando, em conseqüência de novas formas de opressão e violência e devido

a desigualdades econômicas e sociais.

Nada ilustra melhor as expectativas frustradas do que o fato de não existir garantia para que as vítimas da discriminação e de violações dos direitos humanos obtenham justiça. Muitos sistemas judiciais caracterizam-se pela falta de profissionalismo ou por um longo passado de intimidação e subserviência, que permite que os autores de tais atos permaneçam impunes e nega às suas vítimas ressarcimento adequado. A impunidade e a ausência de verdadeira articulação, entre o Estado e a sociedade civil, não só impedem que seja feita justiça como incentivam a perpetuação de modelos de exclusão e abuso.

Esses graves problemas, generalizados e recorrentes, têm levado algumas pessoas a pôr em discussão a vitalidade, relevância e aplicabilidade dos princípios da Declaração. No entanto, não é seu mérito que deve ser reavaliado, mas, sim, o empenho dos governos em aplicar suas normas. São necessárias instituições legítimas, independentes e eficazes para satisfazer às exigências de justiça, participação efetiva e responsabilização genuína decorrentes dos direitos humanos. A existência dessas instituições é também forma de assegurar que haja justiça social, incluindo igualdade de acesso aos alimentos, à educação, à saúde e a habitação adequada e à satisfação de outras necessidades básicas, num esforço para libertar as pessoas de condições de pobreza crônica e discriminação.

Outro tipo de crítica visa ao próprio conceito de universalidade da Declaração. Essa crítica tem sido feita por pessoas que pensam, erroneamente, que os princípios universais são contrários à promoção da diversidade pluralista, da especificidade cultural ou da livre iniciativa. Alguns cépticos argumentam que os direitos civis e políticos — tal como se encontram enunciados — se referem somente às

tradições ocidentais e a seus interesses específicos e não são aceitos. Por sua vez, os críticos com perspectiva econômica liberal não vêem com bons olhos os direitos econômicos e sociais da Declaração, que, em sua opinião, dificultam as práticas do mercado livre ou impõem obrigações muito onerosas aos Estados, ou ambas as coisas. Por último, outros assumem posições de rejeição sob a forma de doutrinas interesseiras, que apenas servem para preservar seus privilégios e poder de uma minoria, negando os direitos de todos os outros.

Longe de asfixiar o pluralismo e também longe de ser uma invenção facciosa — própria de algumas culturas, mas irrelevante ou mesmo prejudicial para outras — a Declaração foi fruto de uma decisão ponderada de um grupo inspirado de autores provenientes de meios e regiões diferentes, que se inspiraram num vasto leque de tradições jurídicas, religiosas e políticas. Procuraram definir um ideal comum a atingir que pudesse ser partilhado por todas as pessoas. O equilíbrio que conseguiram há 60 anos é um equilíbrio que nunca devemos deixar de tentar alcançar, independentemente das diferentes abordagens que possamos adotar.

Em um momento em que procuramos promover essa área de entendimento, os Estados e todas as partes interessadas devem concentrar-se principalmente em encontrar formas de eliminar os obstáculos que continuam a dificultar a aplicação e execução de todas as normas de direitos humanos.

A implementação dos objetivos de justiça e de igualdade para todos tem que ser nossa tarefa primordial se quisermos honrar o espírito da Declaração. Essa tarefa deve fortalecer os detentores de direitos e tem que ser levada a cabo com o sentido de urgência e prioridade que merece, como obrigação comum de promover e proteger os direitos humanos nos termos da lei.